Conselheiro Lafaiete, 30 de dezembro de 2020.

Ofício nº 551/2020/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha respostas aos requerimentos 194/2020, 195/2020 e 196/2020, conforme consta do Ofício 692/2020, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Dez-2020-15:55-057043-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	**COMUNICAÇÃO INTERNA**	**Nº: 692/2020**	**CI**
		DATA: 30/12/2020	**FL.:1/ 1**

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente	**PARA: Ouvidoria Municipal** **Sr. Rolff Ferraz Carmo** **Ouvidor Municipal**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 535/2020/OGM/PMCL

Prezado Rolff,

Em atenção ao ofício em referência, as Secretarias Municipais de Obras e Meio Ambiente - Planejamento vem apresentar as respostas aos requerimentos da Câmara Municipal enumerados:

Requerimento nº 194/2020

Respondendo às perguntas apresentadas

1) As obras que foram iniciadas na Av. Geraldo Plaza possuem qual objetivo? Elas irão abranger toda a extensão da via ou parte dela?
   Resposta: Estas obras têm o objetivo de executar uma rede de drenagem na via e refazer a pavimentação asfáltica no trecho compreendido entre a BR 040 e a interseção com a Rua José Dias.

2) Descrever, de forma pormenorizada, todas as etapas e procedimentos relacionados às obras a serem executadas na mencionada via.
   Resposta: Serão abertas valas para assentamento de tabulação de drenagem e execução de caixas de passagem e bocas de lobo para recolhimento das águas pluviais e direcionamento ao curso d'água próximo com posterior reaterro das valas. Após esta etapa, serão executadas a base do pavimento e em seguida o capeamento asfáltico.

3) Quem está executando a obra: o próprio município ou houve a contratação de empresa para tal fim? Caso tenha ocorrido a contratação de pessoa jurídica informar os dados da empresa e fornecer cópia do instrumento que formalizou a contratação.

Resposta: Segue, anexada, cópia do Contrato de Prestação de Serviços onde constam os dados da contratada.

4) Quando foram iniciadas as obras e qual o motivo que gerou a sua paralização?
Resposta: A obra foi iniciada no dia 29 de setembro de 2020 e não foi paralisada.

5) Qual a previsão de retomada das obras e sua conclusão?
Resposta: A obra não foi paralisada e o prazo de execução é de 180 dias.

6) Qual o custo total da referida obra, quanto já foi gasto até a presente data e qual a fonte de custeio?
Resposta: O custo total da obra é R$ 3.069.513,93 e a fonte de custeio é proveniente do convênio nº 15.0073 de 13 de janeiro de 2015, assinado com a COPASA. Até o momento não foram realizadas medições para pagamento da obra.

Requerimento nº 195/2020
Respondendo às perguntas apresentadas:

1) Ao consultarmos a legislação municipal não encontramos nenhuma menção ou descrição da localidade Água Preta, mesmo sendo de conhecimento público e notório a existência de tal localidade em nosso município a décadas. Tal região encontra-se ligada/pertencente a alguma outra localidade ou bairro? Apresentar documento comprobatório caso haja.
Resposta: Segundo informado verbalmente pelo Diretor de Patrimônio da Secretaria de Administração, a região está localizada em terrenos da Vale S.A e da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN. Documentos comprobatórios teriam que ser obtidos em cartório.
2) Caso a localidade de Água Preta não pertença a nenhuma outra localidade ou bairro, o município tem condições de regularizar formalmente a situação de tal comunidade? Em caso positivo, descreva detalhadamente o procedimento a ser adotado.
Resposta: A busca por regularização teria que partir de uma ação dos moradores pelo processo de Regularização Fundiária – "Reurb E", Lei 13465/17.
3) A localidade de Água Preta e a via que é conhecida como "Rua Ouro Preto" estão consolidadas de maneira irregular? Em caso positivo discorrer sobre a

irregularidade e apresentar documentos que comprove a informação a ser prestada a este questionamento.

Resposta: A rua conhecida como "Rua Ouro Preto" é uma estrada vicinal consolidada irregularmente pela construção de moradias em terrenos de empresas particulares. Esta rua não consta na Lei de Abairramento nº 5872/2017 e não existe loteamento aprovado no local.

Requerimento nº 196/2020

Em resposta ao requerimento de autoria do vereador João Paulo Fernandes Resende, a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente informa que as obras de reforma do imóvel localizado na Rua Geraldo Marques, nº 50, serão concluídas na segunda quinzena do ano de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente